



OBJETO – Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços técnicos de potabilidade da água, limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização nas dependências do Hospital de Pronto Atendimento do Município de Santa Cecília, visando garantir o cumprimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e assegurar condições sanitárias adequadas ao funcionamento da unidade de saúde.

JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

Considerando o disposto no artigo 66, §2º do Decreto Municipal nº 1.695/2023, qual estabelece a possibilidade, de forma excepcional e mediante justificativa da autoridade competente mencionada no artigo 2º do mencionado Decreto, de não utilizar a dispensa eletrônica, desde que seja demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na adoção da forma eletrônica. Ainda, o dispositivo encontra-se em conformidade com §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, qual determina que a contratação direta, desprovida de procedimento licitatório, pode ser efetuada quando há inviabilidade de competição.

Considerando a necessidade da contratação de empresas especializadas para a execução de serviços técnicos de potabilidade da água, limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização nas dependências do Hospital de Pronto Atendimento do Município de Santa Cecília, visando garantir o cumprimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e assegurar condições sanitárias adequadas ao funcionamento da unidade de saúde.

A contratação mostra-se indispensável para assegurar condições sanitárias adequadas no ambiente hospitalar, em conformidade com as exigências legais e regulamentares aplicáveis aos serviços de saúde. As recomendações da Vigilância Sanitária apontaram a necessidade de adoção de medidas corretivas e preventivas voltadas à manutenção e higienização dos reservatórios de água potável, ao monitoramento e à análise da potabilidade da água utilizada para consumo humano e nos equipamentos de esterilização, bem como à execução de ações de controle de vetores e pragas urbanas.

Essas medidas são essenciais para garantir a segurança do paciente, a eficiência dos processos hospitalares e a preservação das condições sanitárias exigidas pelos órgãos fiscalizadores. A ausência de tais ações pode comprometer a qualidade da água, o funcionamento adequado dos equipamentos e a salubridade dos ambientes, gerando riscos à saúde pública e à continuidade dos serviços de assistência. Assim, a contratação das empresas especializadas é medida necessária para atender às determinações da Vigilância Sanitária e manter o hospital em conformidade com as normas da ANVISA.

Destaca-se, portanto, a inviabilidade de competição para a mencionada contratação, uma vez que o prazo para execução não permite uma publicização adequada, acarretando prejuízos aos potenciais interessados e à Administração Pública.

Diante da necessidade de Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços técnicos de potabilidade da água, limpeza e desinfecção de caixas d'água, desinsetização e desratização nas dependências do Hospital de Pronto Atendimento do Município de Santa Cecília, visando garantir o cumprimento das normas e padrões de qualidade estabelecidos pela ANVISA e assegurar condições sanitárias adequadas ao funcionamento da unidade de saúde, justifico a não utilização da dispensa eletrônica, respaldado nos termos do artigo 66, §2º do Decreto Municipal nº 1.695/2023 e §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ante o exposto, DETERMINO a contratação das empresas: Lote 1 - IMUNIZADORA ARARICÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.981.354/0001-50; Lote 2 - TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.579.096/0001-69 e Lote 3 - IVONE DIAS SANTOS MORESCO, inscrita no CNPJ nº 19.429.829/0001-32, conforme as especificações do Termo de Referência, visando a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Santa Cecília, 31 de Outubro de 2025.

CARLOS ENRIQUE GARCIA LANGER
PREFEITO